



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ
Nº. 37/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA
ESTACIONAMENTO E LANCHONETE CARLOS
LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Presidente, Srª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Srº **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, e a empresa **ESTACIONAMENTO E LANCHONETE CARLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.306/0001-99, neste ato representada pelo seus únicos sócios, sr.º **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.523.371-8 expedida pela (o) IFP-RJ, e CPF nº [REDACTED] 084.507-[REDACTED] e **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07618695-6, expedida pela (o) IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] 048.237-[REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente celebram o presente **TERMO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO Nº 37/2022**, com fundamento no contido nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, na Lei 10.192/01 e no Decreto n.º 9.507/18, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 2145/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do preço contratual previsto no instrumento n° 37/2022, celebrado em 07 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestação decorrentes dos primeiros 12 (doze) meses deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2023.

Elemento de Despesas: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.053 – Despesas com Estacionamento

Nota de Empenho: 2979/2023

Recursos: Próprio

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO E DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para fazer jus ao reajuste de preços do contrato, para o período de 60 (sessenta) meses, a saber 07 de novembro de 2023 à 07 de novembro de 2027, perfazendo o valor mensal de R\$ 260,35 (duzentos e sessenta e trinta e cinco reais), após correção pelo INPC apurado no período de outubro acumulado 2022/2023.



**CLÁUSULA QUARTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA
ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 37/2022, celebrado em 07 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem vigor no período de 07 de novembro de 2023 à 07 de novembro de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio consensual e amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.



LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-

RJ

LOCATÁRIO



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
Data: 04/01/2024 11:30:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA

LOCADOR



LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional
de Enfermagem do Rio de Janeiro –

Coren-RJ

LOCATÁRIO



Documento assinado digitalmente
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Data: 04/01/2024 11:32:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple... Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 3??_TA_Estacionamento_Carlos_Contrato_N??_37_2022_-_Pad_2145_2022_assinado_assinado.pdf

Hash: 5000bd3b32a565e03eff01a1b467077a4b1d08553ad8ceadb9d5a993b0505885

Data da validação: 04/01/2024 11:53:04 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF: ***084.507-**

Nº de série de certificado emitente: 2146990333408676900

Data da assinatura: 04/01/2024 11:30:17 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

CPF: ***048.237-**

Nº de série de certificado emitente: 1489745130390238700

Data da assinatura: 04/01/2024 11:32:59 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

